



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO. 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025**

**Forma de Licitação: Inexigibilidade**

**Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas modificações posteriores**

**Recebimento das Solicitações de Credenciamento**

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas- MG, situada na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Bairro Centro, CEP: 39.874-000, Santa Helena de Minas-MG.

**Período:** O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá de forma aberta, no período de 29/04/2025 até a data de 29/04/2026, no horário de 07h00min às 13h00min, sempre em dias úteis e de funcionamento da repartição pública municipal, devendo ser apresentados no endereço acima.

**Esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o email:licitacao2018@outlook.com.br.

**Legislação:** Inciso XLIII do art. 6º, c/c inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, torna-se público que a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Licitações, sediado à Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Centro, CEP: 39.874-000, realizará CREDENCIAMENTO, em sessão pública a ser realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 010/2024 de 07/02/24 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Pregoeiro oficial, designada pela Portaria nº.030 de 06 de janeiro de 2025, e pela Equipe de Apoio.

1.3 O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas, através do endereço eletrônico, e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no site da Prefeitura Municipal Santa Helena de Minas, [www.santahelenademinas.mg.gov.br](http://www.santahelenademinas.mg.gov.br).

1.5 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## **2 - OBJETO**

2.1 Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas – MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

### **3 - REGÊNCIA LEGAL**

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 79, II, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando – se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

### **4 - DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria para atender todas as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas é de extrema importância para garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada de prédios e equipamentos públicos.

As Secretarias Municipais são responsáveis por diversos serviços essenciais para a população, como educação, saúde, infraestrutura, entre outros. E, para que essas atividades sejam realizadas de maneira eficiente, é fundamental contar com estruturas físicas adequadas e em boas condições.

A serralheria é uma área fundamental para a manutenção de estruturas metálicas, como portões, grades, corrimãos, entre outros. Além disso, a empresa especializada poderá também realizar a fabricação de peças sob medida, de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura poderá contar com profissionais qualificados e equipamentos adequados para realizar os serviços de forma eficiente e segura. Isso evitará problemas futuros, como acidentes por conta de estruturas danificadas, e garantirá a durabilidade das instalações.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria demonstra o comprometimento da administração pública com a qualidade dos serviços prestados à população. Ao investir na manutenção e conservação dos prédios públicos, o município demonstra transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Em suma, a contratação da empresa especializada nos serviços de serralheria é essencial para garantir a funcionalidade e a segurança das estruturas públicas do Município de Santa Helena de Minas, assegurando o interesse público e o bem-estar da população.

### **5 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de serralheria para a confecção de grades em geral de metalon, porta e portões, manutenção e serviços de soldagem, reparos em carteiras, mesas e cadeiras diversas, gols e traves, placa em chapa de aço, manutenção em estruturas, fabricação de materiais de decoração dentro outros a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede da respectiva secretaria solicitante, pelo prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

a) O quantitativo a ser considerado conforme tabela abaixo, para o período contratual, a ser dividido entre as

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

empresas credenciadas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UNID  | QTD | VALOR MÉDIO ESTIMADO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| 1    | Confecção de grade em metalon 50x30 e 30x20 com espaçamento de 10cm                                                                                                                       | M²    | 200 | R\$180,00            | R\$36.000,00      |
| 2    | Confecção de porta e portões de chapa em metalon                                                                                                                                          | M²    | 200 | R\$300,00            | R\$60.000,00      |
| 3    | Confecção e instalação de caixa de metalon para televisores 40" com tampa e suporte para cadeado                                                                                          | Serv. | 10  | R\$80,00             | R\$800,00         |
| 4    | Confecção em grade para janelas em metalom 30x20 e 20x20                                                                                                                                  | M²    | 200 | R\$120,00            | R\$24.000,00      |
| 5    | Manutenção e serviços de solda em portões, grades, portas, janelas, armários e equipamentos afins                                                                                         | Serv. | 200 | R\$50,00             | R\$10.000,00      |
| 6    | Reparos em carteiras, mesas e cadeiras diversas                                                                                                                                           | Serv. | 100 | R\$50,00             | R\$5.000,00       |
| 7    | Serviço de confecção de gols e traves para campo nas medidas de 7,32 mt de comprimento por 3 mt de altura                                                                                 | Unid  | 50  | R\$100,00            | R\$5.000,00       |
| 8    | Serviços de solda com atendimento no local (soldas em geral)                                                                                                                              | Serv. | 500 | R\$100,00            | R\$50.000,00      |
| 9    | Serviços de solda em base de caixa d'agua                                                                                                                                                 | Unid  | 05  | R\$50,00             | R\$250,00         |
| 10   | Serviços de solda pesada em maquinas tipo trator, caçamba, motoniveladora, pá carregadeira e etc                                                                                          | Serv  | 600 | R\$100,00            | R\$60.000,00      |
| 11   | Solda amarela em tubo e peças veiculares                                                                                                                                                  | Unid  | 100 | R\$500,00            | R\$50.000,00      |
| 12   | Solda de oxigênio em maquinas pesadas e caminhão                                                                                                                                          | Unid  | 100 | R\$500,00            | R\$50.000,00      |
| 13   | Execução e construção de alambrados, com poste de concreto h12 de 3m, com fio 12 na malha 3", com serviço completo                                                                        | M²    | 250 | R\$150,00            | R\$37.500,00      |
| 14   | Manutenção em estrutura, metálica de cobertura                                                                                                                                            | M²    | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 15   | Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo Treliza, com viga v4" na chapa nº 11, entrelaçado com viga enrijecida de 3" na chapa nº 12, com folha metálica 0,43mm                 | M²    | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 16   | Manutenção em portões de estrutura metálica, com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com Painéis quadrados ou redondos na chapa nº16                                                         | M²    | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 17   | Serviços de solda com Atendimento no local                                                                                                                                                | H     | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 18   | Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio), com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com painéis quadrados ou redondos na chapa nº16 | M²    | 40  | R\$300,00            | R\$12.000,00      |
| 19   | Serviços de fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de                                                                                                                     | Serv. | 40  | R\$200,00            | R\$8.000,00       |

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: [licitacao2018@outlook.com.br](mailto:licitacao2018@outlook.com.br)**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |           |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|---------------|
|             | materiais, com ferro galvanizado na bitola de 16mm, em vigaa "I" de 4" com alma de ¼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |           |               |
| 20          | Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv. | 100 | R\$500,00 | R\$50.000,00  |
| 21          | Reparos em carteiras e mesas diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serv. | 30  | R\$30,00  | R\$900,00     |
| 22          | Recuperação de poltronas, para ônibus, com fornecimento de materiais sendo: manutenção da estrutura dos bancos com solda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv. | 50  | R\$50,00  | R\$2.500,00   |
| 23          | Serviço e fabricação de grades de 30x30mm com fornecimento de materiais, com chapa de 16mm, com colunas de 60x60mm na chapa de 14mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serv. | 100 | R\$100,00 | R\$10.000,00  |
| 24          | Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção em ferro galvanizado com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serv. | 50  | R\$80,00  | R\$4.000,00   |
| 25          | Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv. | 40  | R\$300,00 | R\$12.000,00  |
| 26          | Serviços e fabricação de grades de 40x40mm com fornecimento de materiais e colunas de 80x80mm, com chapa de 16mm, colunas na chapa 14mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv. | 100 | R\$100,00 | R\$10.000,00  |
| 27          | Fabricação de estrutura metálica tipo treliça com fundo preparado e pintura antioxidante, pintura fundo oxido de ferro/zarcão, duas demãos, para ferro, pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão, com cobertura com telhas de chapa de aço zincado, ondulado ou trapezoidal com espessura de 0,5mm, com serviço de montagem de estrutura metálica para cobertura, viga e pilares | Serv. | 30  | R\$80,00  | R\$2.400,00   |
| 28          | Lixeiras com tubos em aço carbono de 2" de 1,50x50 cm com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50cm de altura por 32 cm de diâmetro, tratada e pintada com eletrostática, em apoxi com secagem em 180 graus                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid  | 40  | R\$400,00 | R\$16.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |           | R\$556.350,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 01.613.395/0001-60

**6 - PESQUISA DE PREÇOS**

Critério utilizado: Menor valor, conforme valores de processos anteriores.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**04.122.2001.2091 ATIVID.SECR.OBRAS/SERV.URB.E TRANSPORTES**

3.3.90.39.0 577 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**08.122.2001.2025 MANUT. SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**04.122.2001.2012 MANUT. ATIVID. SECRETARIA ADMINISTRACAO**

3.3.90.39.00 81 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**12.122.2001.2063 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 406 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**12.361.2010.2070 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação

**10.301.2008.2051 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.631.000.0000 Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à

1.706.000.0000 Transferência Especial da União

1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

**10.304.2008.2061 MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA**

3.3.90.39.00 381 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**10.305.2008.2062 MANUT. ATIVID. EPID. E CONT. DOENÇA-TFVS**

3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

**20.122.2001.2086 MANUT. SECRET. AGRIC.E DESNV. ECONÔMICO**

3.3.90.39.00 552 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**27.813.2011.2083 MANUT. E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR**

3.3.90.39.00 525 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Comunicar à CREDENCIADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CREDENCIADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o fiscal responsável para atesto das faturas apresentadas;
- e) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- f) Efetuar a eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CREDENCIADA, no que couber;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA;
- h) A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto em contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 177 e seguintes da Lei n. 14.133/21, assim como aplicar o disposto no artigo 137 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.
- i) Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CREDENCIADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

- a) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- f) Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços;
- g) A contratada deve manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene;
- h) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 alínea "d" da Lei nº 14.133/21;
- m) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

- o) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados à prestação do serviço, para verificar a qualidade do serviço que está sendo prestado;
- p) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços contratados.
- q) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- r) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- s) Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- t) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- v) As instalações físicas e sanitárias devem atender à NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- w) Todo serviço deverá ser realizado da melhor forma possível, com estrutura adequada e profissionais habilitados. Ficando assegurado o direito à Secretaria Municipal de Administração, a qualquer momento realizar vistoria ou inspeção no estabelecimento credenciado a fim de verificar as condições dos serviços prestados. Podendo ser descredenciado a qualquer momento a empresa que não preste os serviços de forma satisfatória ou da qual gere reclamação por parte dos pacientes atendidos.

## **10 - ACESSO E DO PRAZO**

- a) O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços nas cidades constantes do objeto do presente, e se dará a qualquer momento, contados da data de publicação do presente no Portal Oficial do Município no site [www.santahelenademinas.mg.gov.br](http://www.santahelenademinas.mg.gov.br), desde que atendidos os requisitos definidos no Termo de Referência e Edital.
- b) O prazo para o credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

## **11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO**

- a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis antes da data para recebimento de propostas.

## **12 - INSCRIÇÃO**

As pessoas jurídicas interessadas em se inscrever no processo de credenciamento deverá preencher a Proposta de Credenciamento anexo ao presente, e encaminhá-la juntamente com a documentação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

habilitação exigida no item 16, em envelope lacrado, no endereço da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas.

### **13 – HABILITAÇÃO**

a) Os documentos exigidos para a habilitação são:

a) Proposta de Credenciamento (modelo anexo II ao presente);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão negativa de Ações de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade da mesma, deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura deste credenciamento.

c) Para as empresas em processo de recuperação judicial deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento;

g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento;

h) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

i) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), emitido pela Caixa Econômica Federal;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente (<http://www.tst.jus.br>), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11.

k) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica

l) Todos os documentos relacionados no item anterior poderão ser apresentados em cópia reprográfica autenticadas, ou sem autenticação desde que na sessão o representante apresente o original para autenticação pelos membros da Comissão;

m) Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

n) Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso;

o) Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Comissão Técnica Permanente de Licitações, a seu critério, poderá convocar os credenciados para reapresentação da documentação ou para suas atualizações;

p) A convocada que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência será desclassificada ou descredenciada.

#### **14- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

a) A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pelo Agente de Contratações e sua comissão de contratação, instituída pela Portaria nº 030/2025, devendo ser observado o seguinte:

b) A análise da documentação será feita no prazo de até 08 (oito) dias corridos, prorrogável por igual período, no interesse exclusivo do Município de Santa Helena de Minas, contados a partir da data de recebimento da documentação;

c) O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade credenciante, encontrando-se apto a assinar o respectivo contrato para prestar os serviços.

d) Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluindo-se as suas republicações, o Município a seu critério, poderá convocar, por ofício, os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré qualificação do interessado.

e) Serão declarados inabilitados os interessados:

a) que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Consórcio, pelo Órgão que o expediu;

b) que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Termo (documentação pessoal e profissional) ou em desacordo com as exigências descritas ou com prazo de validade expirado;

c) anteriormente descredenciados pelo Município por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

#### **15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

a) Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Município divulgará o resultado, por meio de publicação no Diário Oficial.

b) Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado que tenha vistas ao seu processo.

c) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso;

d) O recurso deverá ser protocolado junto ao setor de licitações, sendo dirigido a Comissão de Contratação, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo encaminhar devidamente informado à Autoridade Superior, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;

e) Da decisão proferida pelo Agente de Contratação, poderá o interessado recorrer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado dessa decisão, por meio de pedido escrito dirigido ao Prefeito Municipal, que terá até 10 (dez) dias úteis para análise e decisão;

f) Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

g) Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial.

## **16 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

a) Estando a interessada apta a contratar com o Município, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 74 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

## **17 - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

a) O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

## **18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

a) O contrato oriundo do respectivo credenciamento terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei nº. 14.133/2021.

## **19 - REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

a) Eventual repactuação ou recomposição de preços deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica de alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e comprovação da formação de preço.

## **20 - FORMA DE PAGAMENTO**

a) A CONTRATANTE se reserva o direito de não realizar o total aproximado de diárias;

b) Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada, de forma mensal, o valor correspondente ao número de serviços efetivamente entregues, conforme solicitado pela CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

- c) O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;
- d) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório das diárias por paciente e/ou acompanhantes, com a devida conferência pela fiscalização dos serviços.
- e) As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser especificamente para as despesas descritas no objeto do contrato, sendo assim não serão aceitas NF de despesas para uso pessoal ou despesas de outra natureza, mesmo que pertinentes a este.
- f) O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ofício de solicitação de pagamento com os dados bancários;
  - b) relatório das diárias por paciente e/ou acompanhantes;
  - c) Cópia do contrato e aditivos;
  - d) Certidão de regularidade do FGTS, atualizada;
  - e) Certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) As notas fiscais que comprovem a prestação dos serviços com a descrição e período de referência dos mesmos.
  - g) Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.
  - h) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.
  - i) A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de Referência.
  - j) Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do contrato, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do Município no pólo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
  - k) A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência das demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas.
  - l) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.
  - m) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores a CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

efetuará o pagamento devido nas demandas judiciais ou dos encargos previdenciários e trabalhistas, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

n) Ocorrendo o término do Contrato sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

## **21 - CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

a) A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

## **22 - INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

a) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 177 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **23 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

26.1 - O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado:

a) Pela CREDENCIANTE, quando for por ela julgado que o CREDENCIADO esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias;

b) Pelo CREDENCIADO, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceito pelo Consórcio, nos termos legais;

c) Por relevante interesse da Administração Pública, devidamente justificado;

d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do CREDENCIADO, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

e) O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Credenciante e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

f) Independentemente deste credenciamento, o Consórcio, poderá realizar outros procedimentos para contratar os serviços referidos neste procedimento, assegurando-se a preferência deste em igualdade de condições e preços.

## **24 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO DO CONTRATO**

a) A fiscalização dos serviços será exercida por preposto da Secretaria Municipal de Administração com a incumbência de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório. Além disso, a fiscalização deverá:

b) Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no presente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

- c) Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- d) Atestar notas fiscais para pagamentos.
- e) A Fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Administração no termo de referência:
- f) A Gestão do contrato será exercida pelo responsável nomeado pelo Município com a incumbência de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

## **25 - PENALIDADES**

29.1 - A CONTRATADA será aplicada multa na importância de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor ou ainda em caso de descumprimento da legislação atinente.

29.2 - Sem prejuízo da aplicação do previsto no item anterior ficam estabelecidas penalidades nas hipóteses a seguir descritas:

- a) Multa por reclamação dos usuários devidamente comprovada – 05 vezes o valor da diária;
- b) Multa por deixar de executar serviço com o sigilo necessário, fazendo vazar informação - 05 vezes o valor da diária;
- c) Multa por deixar substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - 05 vezes o valor da diária, por empregado e por dia.
- d) Multa por deixar de manter a documentação de habilitação atualizada - 05 vezes o valor da diária, por iteme por ocorrência.
- e) Multa de até 5% do valor do contrato por não atender as determinações da fiscalização e gestão do contrato, a ser avaliado conforme a gravidade do descumprimento;
- f) Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

29.3 - As multas a que alude o subitem acima não impede que o CISCEN rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no artigo 155 e adiante da Lei 14.133/21.

## **26 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1 - Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas no Termo de Referência e as legislações que regem este credenciamento, estas sempre prevalecerão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

30.2 - O Município poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente credenciamento.

30.3 - Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento oriundo deste credenciamento.

30.4 - Este credenciamento pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização.

30.5 - As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

30.6 - Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Termo de Credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.7 - A critério do Município poderá ser encaminhada correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional, para que promovam, querendo, o seu credenciamento.

30.8 - O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

30.9 - O valor fixado no termo de Referência poderá ser revisto a fim de restabelecer a relação entre as partes e manter seu equilíbrio econômico- financeiro inicial em função de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

30.10 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

30.11 - O CREDENCIADO deverá manter durante o curso de vigência do Termo de Credenciamento todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento.

30.12 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

30.13 - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Águas Formosas/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do Termo de Referência e Edital de credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

30.15 - São Anexos do presente edital

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I – TR – Cotação de Preços

ANEXO II – TR – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

ANEXO II – Planilha Formação de Preços

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV – Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Declaração idoneidade e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

ANEXO VI - Modelo de declaração de não existência de trabalho de menores;

ANEXO VII - Minuta de contrato;

Santa Helena de Minas/MG, 23 de abril de 2025

José de Oliveira Lima  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO:** Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas – MG.

**DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria para atender todas as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas é de extrema importância para garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada de prédios e equipamentos públicos.

As Secretarias Municipais são responsáveis por diversos serviços essenciais para a população, como educação, saúde, infraestrutura, entre outros. E, para que essas atividades sejam realizadas de maneira eficiente, é fundamental contar com estruturas físicas adequadas e em boas condições.

A serralheria é uma área fundamental para a manutenção de estruturas metálicas, como portões, grades, corrimãos, entre outros. Além disso, a empresa especializada poderá também realizar a fabricação de peças sob medida, de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura poderá contar com profissionais qualificados e equipamentos adequados para realizar os serviços de forma eficiente e segura. Isso evitará problemas futuros, como acidentes por conta de estruturas danificadas, e garantirá a durabilidade das instalações.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria demonstra o comprometimento da administração pública com a qualidade dos serviços prestados à população. Ao investir na manutenção e conservação dos prédios públicos, o município demonstra transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Em suma, a contratação da empresa especializada nos serviços de serralheria é essencial para garantir a funcionalidade e a segurança das estruturas públicas do Município de Santa Helena de Minas, assegurando o interesse público e o bem-estar da população.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de serralheria para a confecção de grades em geral de metalon, porta e portões, manutenção e serviços de soldagem, reparos em carteiras, mesas e cadeiras diversas, gols e traves, placa em chapa de aço, manutenção em estruturas, fabricação de materiais de decoração dentro outros a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede da respectiva secretaria solicitante, pelo prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**1. DA QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UNID  | QTD | VALOR MÉDIO ESTIMADO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| 1    | Confecção de grade em metalon 50x30 e 30x20 com espaçamento de 10cm                                                                                                                       | M²    | 200 | R\$180,00            | R\$36.000,00      |
| 2    | Confecção de porta e portões de chapa em metalon                                                                                                                                          | M²    | 200 | R\$300,00            | R\$60.000,00      |
| 3    | Confecção e instalação de caixa de metalon para televisores 40" com tampa e suporte para cadeado                                                                                          | Serv. | 10  | R\$80,00             | R\$800,00         |
| 4    | Confecção em grade para janelas em metalom 30x20 e 20x20                                                                                                                                  | M²    | 200 | R\$120,00            | R\$24.000,00      |
| 5    | Manutenção e serviços de solda em portões, grades, portas, janelas, armários e equipamentos afins                                                                                         | Serv. | 200 | R\$50,00             | R\$10.000,00      |
| 6    | Reparos em carteiras, mesas e cadeiras diversas                                                                                                                                           | Serv. | 100 | R\$50,00             | R\$5.000,00       |
| 7    | Serviço de confecção de gols e traves para campo nas medidas de 7,32 mt de comprimento por 3 mt de altura                                                                                 | Unid  | 50  | R\$100,00            | R\$5.000,00       |
| 8    | Serviços de solda com atendimento no local (soldas em geral)                                                                                                                              | Serv. | 500 | R\$100,00            | R\$50.000,00      |
| 9    | Serviços de solda em base de caixa d'agua                                                                                                                                                 | Unid  | 05  | R\$50,00             | R\$250,00         |
| 10   | Serviços de solda pesada em maquinas tipo trator, caçamba, motoniveladora, pá carregadeira e etc                                                                                          | Serv  | 600 | R\$100,00            | R\$60.000,00      |
| 11   | Solda amarela em tubo e peças veiculares                                                                                                                                                  | Unid  | 100 | R\$500,00            | R\$50.000,00      |
| 12   | Solda de oxigênio em maquinas pesadas e caminhão                                                                                                                                          | Unid  | 100 | R\$500,00            | R\$50.000,00      |
| 13   | Execução e construção de alambrados, com poste de concreto h12 de 3m, com fio 12 na malha 3", com serviço completo                                                                        | M²    | 250 | R\$150,00            | R\$37.500,00      |
| 14   | Manutenção em estrutura, metálica de cobertura                                                                                                                                            | M²    | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 15   | Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo Trelça, com viga v4" na chapa nº 11, entrelaçado com viga enrijecida de 3" na chapa nº 12, com folha metálica 0,43mm                  | M²    | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 16   | Manutenção em portões de estrutura metálica, com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com Painéis quadrados ou redondos na chapa nº16                                                         | M²    | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 17   | Serviços de solda com Atendimento no local                                                                                                                                                | H     | 100 | R\$100,00            | R\$10.000,00      |
| 18   | Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio), com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com painéis quadrados ou redondos na chapa nº16 | M²    | 40  | R\$300,00            | R\$12.000,00      |
| 19   | Serviços de fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de                                                                                                                     | Serv. | 40  | R\$200,00            | R\$8.000,00       |

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: [licitacao2018@outlook.com.br](mailto:licitacao2018@outlook.com.br)**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |           |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|---------------|
|             | materiais, com ferro galvanizado na bitola de 16mm, em vigaa "I" de 4" com alma de ¼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |           |               |
| 20          | Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv. | 100 | R\$500,00 | R\$50.000,00  |
| 21          | Reparos em carteiras e mesas diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serv. | 30  | R\$30,00  | R\$900,00     |
| 22          | Recuperação de poltronas, para ônibus, com fornecimento de materiais sendo: manutenção da estrutura dos bancos com solda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv. | 50  | R\$50,00  | R\$2.500,00   |
| 23          | Serviço e fabricação de grades de 30x30mm com fornecimento de materiais, com chapa de 16mm, com colunas de 60x60mm na chapa de 14mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serv. | 100 | R\$100,00 | R\$10.000,00  |
| 24          | Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção em ferro galvanizado com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serv. | 50  | R\$80,00  | R\$4.000,00   |
| 25          | Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv. | 40  | R\$300,00 | R\$12.000,00  |
| 26          | Serviços e fabricação de grades de 40x40mm com fornecimento de materiais e colunas de 80x80mm, com chapa de 16mm, colunas na chapa 14mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv. | 100 | R\$100,00 | R\$10.000,00  |
| 27          | Fabricação de estrutura metálica tipo treliça com fundo preparado e pintura antioxidante, pintura fundo oxido de ferro/zarcão, duas demãos, para ferro, pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão, com cobertura com telhas de chapa de aço zincado, ondulado ou trapezoidal com espessura de 0,5mm, com serviço de montagem de estrutura metálica para cobertura, viga e pilares | Serv. | 30  | R\$80,00  | R\$2.400,00   |
| 28          | Lixeiras com tubos em aço carbono de 2" de 1,50x50 cm com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50cm de altura por 32 cm de diâmetro, tratada e pintada com eletrostática, em apoxi com secagem em 180 graus                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid  | 40  | R\$400,00 | R\$16.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |           | R\$556.350,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

## **DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

## **DA UNIDADE FISCALIZADORA**

A fiscalização caberá a secretaria municipal de administração do município de Santa Helena de Minas - MG, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

## **DO PREÇO E PAGAMENTO**

O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em Santa Helena de Minas/MG, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

Caberá à Contratada:

Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

Fornecer materiais no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

estabelecidas.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do objeto será por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação foi apurado conforme valores de processos anteriores.

O Setor Responsável pela estimativa de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Santa Helena de Minas - MG.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**04.122.2001.2091 ATIVID.SECR.OBRAS/SERV.URB.E TRANSPORTES**

3.3.90.39.0 577 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**08.122.2001.2025 MANUT. SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**04.122.2001.2012 MANUT. ATIVID. SECRETARIA ADMINISTRACAO**

3.3.90.39.00 81 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**12.122.2001.2063 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 406 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**12.361.2010.2070 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550.000.0000 *Transferência do Salário-Educação*

**10.301.2008.2051 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.631.000.0000 *Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à*

1.706.000.0000 *Transferência Especial da União*

1.632.000.0000 *Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde*

1.659.000.0000 *Outros Recursos Vinculados à Saúde*

1.600.000.0000 *Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.*

1.500.000.0000 *Recursos não Vinculados de Impostos*

1.621.000.0000 *Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.*

**10.304.2008.2061 MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

3.3.90.39.00 381 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos*  
*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.*  
*1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.*

**10.305.2008.2062 MANUT. ATIVID. EPID. E CONT. DOENÇA-TFVS**

3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos*  
*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.*  
*1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.*

**20.122.2001.2086 MANUT. SECRET. AGRIC.E DESNV. ECONÔMICO**

3.3.90.39.00 552 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**27.813.2011.2083 MANUT. E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR**

3.3.90.39.00 525 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas Formosas, Estado Minas Gerais.

Santa Helena de Minas – MG, 23 de abril de 2025

Lucas Magalhães da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIA: Administração**

**RESPONSÁVEL: Lucas Magalhães da Silva**

**INTRODUÇÃO:**

Contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas – MG.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria é de extrema importância para atender todas as demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Helena de Minas - MG. A falta de uma empresa especializada nesse ramo pode acarretar diversos problemas, como a falta de manutenção em equipamentos e estruturas metálicas, comprometendo o funcionamento adequado dos serviços públicos oferecidos à população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serralheria garantirá a qualidade e a segurança das obras realizadas, atendendo às normas técnicas e de segurança necessárias para garantir a durabilidade e eficiência dos serviços prestados. Com uma empresa capacitada, haverá menor índice de retrabalhos e reparos, o que possibilitará uma economia de recursos públicos a longo prazo.

Considerando o interesse público, a contratação de uma empresa especializada em serralheria também contribuirá para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e movimentando a economia do município. Além disso, a prestação de serviços de qualidade impactará diretamente na satisfação da população, que terá acesso a serviços públicos mais eficientes e seguros.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria é fundamental para garantir o bom funcionamento das Secretarias Municipais e atender às necessidades da população de Santa Helena de Minas - MG.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos.

Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria para atender todas as demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Helena de Minas - MG requer uma série de requisitos essenciais para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Abaixo, destacamos alguns pontos que devem ser considerados na elaboração da solução:

**Experiência e capacidade técnica:** A empresa selecionada deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de serralheria, com profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas das Secretarias Municipais.

**Equipamentos e ferramentas adequadas:** A empresa deve possuir equipamentos e ferramentas modernas e adequadas para a realização dos serviços de serralheria, garantindo eficiência e segurança nas atividades.

**Cumprimento de prazos:** É fundamental que a empresa contratada cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, garantindo a continuidade das atividades das Secretarias Municipais.

**Qualidade dos materiais utilizados:** A utilização de materiais de qualidade é essencial para garantir a durabilidade e resistência das estruturas metálicas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

produtos fabricados pela empresa de serralheria.

Ao considerar esses requisitos, é possível garantir uma contratação eficiente e satisfatória de uma empresa de serralheria para atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Helena de Minas - MG.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.

A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos.

Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo.

A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

### **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

**Desta forma, o preço da contratação está estimado em R\$ R\$556.350,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)**

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

O processo de avaliação envolve uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo. Dentre as opções a serem examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferece um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seralheria, sob demanda, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos.

#### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido que o parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade de execução de um plano de manutenção das edificações por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, não sendo técnica e economicamente viável, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria para atender todas as demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Helena de Minas - MG visa alcançar diversos resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em primeiro lugar, ao centralizar todas as demandas de serralheria em uma única empresa, é possível reduzir custos e otimizar o uso de materiais e mão de obra, evitando duplicidade de serviços e desperdício de recursos financeiros e humanos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e segurança dos serviços prestados, contribuindo para a durabilidade e eficiência das estruturas metálicas utilizadas nas obras municipais.

Por outro lado, o desenvolvimento sustentável também é beneficiado, uma vez que a empresa contratada deve seguir normas e práticas ambientais adequadas, como a destinação correta de resíduos e o uso de materiais recicláveis. Dessa forma, a cidade de Santa Helena de Minas poderá promover o crescimento econômico de forma sustentável, preservando o meio ambiente e contribuindo para o bem-estar da comunidade local.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de serralheria para atender as demandas das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

Secretarias Municipais do município de Santa Helena de Minas, em Minas Gerais, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados.

Entre os possíveis impactos estão o consumo de matéria-prima não renovável, como o aço, e a geração de resíduos sólidos provenientes do processo de fabricação e instalação de estruturas metálicas.

Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deve adotar medidas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados e recicláveis na fabricação de produtos, a destinação correta dos resíduos gerados, o uso eficiente de recursos naturais, como a água e a energia, e a redução da emissão de poluentes atmosféricos.

Além disso, a empresa pode buscar certificações ambientais que atestem a sua responsabilidade socioambiental, como a ISO 14001, e promover a conscientização dos seus colaboradores e fornecedores sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em serralheria pode ser realizada de forma sustentável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas mais responsáveis no setor.

### **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

Santa Helena de Minas – MG, 23 de abril de 2025.

Lucas Magalhães da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**ANEXO III**

**(Em papel timbrado da empresa)**

**MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS –  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

A.....(razão social).....CNPJ:.....situada no endereço:.....na cidade de  
..... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de acordo  
com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº003/2025  
objetivando: Contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria para atender as demandas  
das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas – MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                          | UNID  | QTD | VALOR MÉDIO ESTIMADO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| 1    | Confecção de grade em metalon 50x30 e 30x20 com espaçamento de 10cm                                                | M²    | 200 | R\$                  | R\$               |
| 2    | Confecção de porta e portões de chapa em metalon                                                                   | M²    | 200 | R\$                  | R\$               |
| 3    | Confecção e instalação de caixa de metalon para televisores 40" com tampa e suporte para cadeado                   | Serv. | 10  | R\$                  | R\$               |
| 4    | Confecção em grade para janelas em metalom 30x20 e 20x20                                                           | M²    | 200 | R\$                  | R\$               |
| 5    | Manutenção e serviços de solda em portões, grades, portas, janelas, armários e equipamentos afins                  | Serv. | 200 | R\$                  | R\$               |
| 6    | Reparos em carteiras, mesas e cadeiras diversas                                                                    | Serv. | 100 | R\$                  | R\$               |
| 7    | Serviço de confecção de gols e traves para campo nas medidas de 7,32 mt de comprimento por 3 mt de altura          | Unid  | 50  | R\$                  | R\$               |
| 8    | Serviços de solda com atendimento no local (soldas em geral)                                                       | Serv. | 500 | R\$                  | R\$               |
| 9    | Serviços de solda em base de caixa d'água                                                                          | Unid  | 05  | R\$                  | R\$               |
| 10   | Serviços de solda pesada em máquinas tipo trator, caçamba, motoniveladora, pá carregadeira e etc                   | Serv  | 600 | R\$                  | R\$               |
| 11   | Solda amarela em tubo e peças veiculares                                                                           | Unid  | 100 | R\$                  | R\$               |
| 12   | Solda de oxigênio em máquinas pesadas e caminhão                                                                   | Unid  | 100 | R\$                  | R\$               |
| 13   | Execução e construção de alambrados, com poste de concreto h12 de 3m, com fio 12 na malha 3", com serviço completo | M²    | 250 | R\$                  | R\$               |
| 14   | Manutenção em estrutura, metálica de cobertura                                                                     | M²    | 100 | R\$                  | R\$               |
| 15   | Serviços de fabricação de estruturas                                                                               | M²    | 100 | R\$                  | R\$               |

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|
|    | metálicas tipo Treliza, com viga v4" na chapa nº 11, entrelaçado com viga enrijecida de 3" na chapa nº 12, com folha metálica 0,43mm                                                                                                                                                 |       |     |     |     |
| 16 | Manutenção em portões de estrutura metálica, com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com Painéis quadrados ou redondos na chapa nº16                                                                                                                                                    | M²    | 100 | R\$ | R\$ |
| 17 | Serviços de solda com Atendimento no local                                                                                                                                                                                                                                           | H     | 100 | R\$ | R\$ |
| 18 | Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio), com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com painéis quadrados ou redondos na chapa nº16                                                                                            | M²    | 40  | R\$ | R\$ |
| 19 | Serviços de fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de materiais, com ferro galvanizado na bitola de 16mm, em vigaa "I" de 4" com alma de ¼                                                                                                                           | Serv. | 40  | R\$ | R\$ |
| 20 | Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                              | Serv. | 100 | R\$ | R\$ |
| 21 | Reparos em carteiras e mesas diversas                                                                                                                                                                                                                                                | Serv. | 30  | R\$ | R\$ |
| 22 | Recuperação de poltronas, para ônibus, com fornecimento de materiais sendo: manutenção da estrutura dos bancos com solda                                                                                                                                                             | Serv. | 50  | R\$ | R\$ |
| 23 | Serviço e fabricação de grades de 30x30mm com fornecimento de materiais, com chapa de 16mm, com colunas de 60x60mm na chapa de 14mm                                                                                                                                                  | Serv. | 100 | R\$ | R\$ |
| 24 | Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção em ferro galvanizado com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                            | Serv. | 50  | R\$ | R\$ |
| 25 | Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, com fornecimento de materiais                                                                                                                                                             | Serv. | 40  | R\$ | R\$ |
| 26 | Serviços e fabricação de grades de 40x40mm com fornecimento de materiais e colunas de 80x80mm, com chapa de 16mm, colunas na chapa 14mm                                                                                                                                              | Serv. | 100 | R\$ | R\$ |
| 27 | Fabricação de estrutura metálica tipo treliza com fundo preparado e pintura antioxidante, pintura fundo oxido de ferro/zarcão, duas demãos, para ferro, pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos incluso uma demão fundo oxido de | Serv. | 30  | R\$ | R\$ |

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

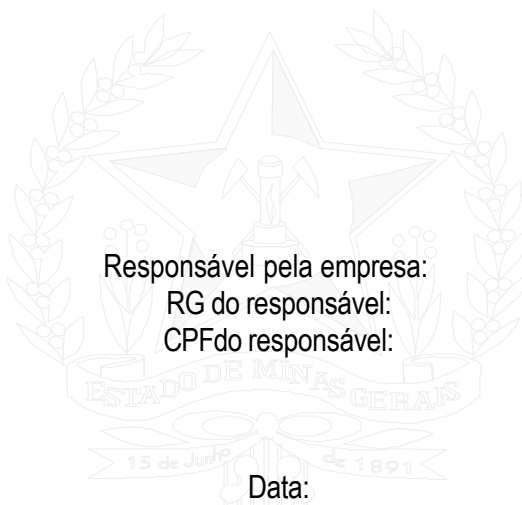
**EMAIL: [licitacao2018@outlook.com.br](mailto:licitacao2018@outlook.com.br)**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

|             |                                                                                                                                                                                                         |      |    |     |     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
|             | ferro/zarcão, com cobertura com telhas de chapa de aço zincado, ondulado ou trapezoidal com espessura de 0,5mm, com serviço de montagem de estrutura metálica para cobertura, viga e pilares            |      |    |     |     |
| 28          | Lixeiras com tubos em aço carbono de 2" de 1,50x50 cm com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50cm de altura por 32 cm de diâmetro, tratada e pintada com eletrostática, em apoxi com secagem em 180 graus | Unid | 40 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                         |      |    |     | R\$ |



Responsável pela empresa:  
RG do responsável:  
CPF do responsável:

Data:

Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**ANEXO IV**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(MODELO/DE PREFERENCIA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**[Local e Data]**

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas  
A/C Comissão de Contratação  
Ref.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS AO CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

[.....](QUALIFICAÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE ENDEREÇO E TELEFONE)], referindo ao credenciamento chamado pelo Município de Santa Helena de Minas, através da Secretaria Municipal de Administração, comparece até Vossas Senhorias para apresentar a documentação como se encontra exigida, para exame dessa comissão.

No tocante a proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, através da prestação dos serviços detalhados conforme indicados no Termo de Referência adiante discriminado, no regime de atendimento ali mencionado.

Atenciosamente,

NOME, ASSINATURA E CPF SE PESSOA FÍSICA ou NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA  
(COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ( ) E-mail de contato: ( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A.....empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da carteira de identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de credenciamento, instaurado pelo Município de Santa Helena de Minas, através da Secretaria Municipal de Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 62, da Lei 14.133/21. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data:....., .....de.....de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital nº.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., em ....., não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de \_\_\_\_ de 2025.



Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO Nº/ 2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Santa Helena de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº.01.613.395/0001-60, com sede à Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, centro, na cidade de Santa Helena de Minas/MG, CEP: 39.874-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcus Aurelius Rodrigues, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena de Minas- MG e de outro o PRESTADOR ----- na cidade de -----, inscrito no CNPJ sob o nº -----, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo representante legal -- -----, portador da carteira de identidade nº ----- e CPF nº -----, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas – MG.

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                     | Medida | Unitário | Quan | Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|-------|
| 1    | Confecção de grade em metalon 50x30 e 30x20 com espaçamento de 10cm                                                                                                      | M²     | R\$      | 200  | R\$   |
| 2    | Confecção de porta e portões de chapa em metalon                                                                                                                         | M²     | R\$      | 200  | R\$   |
| 3    | Confecção e instalação de caixa de metalon para televisores 40" com tampa e suporte para cadeado                                                                         | Serv.  | R\$      | 10   | R\$   |
| 4    | Confecção em grade para janelas em metalom 30x20 e 20x20                                                                                                                 | M²     | R\$      | 200  | R\$   |
| 5    | Manutenção e serviços de solda em portões, grades, portas, janelas, armários e equipamentos afins                                                                        | Serv.  | R\$      | 200  | R\$   |
| 6    | Reparos em carteiras, mesas e cadeiras diversas                                                                                                                          | Serv.  | R\$      | 100  | R\$   |
| 7    | Serviço de confecção de gols e traves para campo nas medidas de 7,32 mt de comprimento por 3 mt de altura                                                                | Unid   | R\$      | 50   | R\$   |
| 8    | Serviços de solda com atendimento no local (soldas em geral)                                                                                                             | Serv.  | R\$      | 500  | R\$   |
| 9    | Serviços de solda em base de caixa d'agua                                                                                                                                | Unid   | R\$      | 05   | R\$   |
| 10   | Serviços de solda pesada em maquinas tipo trator, caçamba, motoniveladora, pá carregadeira e etc                                                                         | Serv   | R\$      | 600  | R\$   |
| 11   | Solda amarela em tubo e peças veiculares                                                                                                                                 | Unid   | R\$      | 100  | R\$   |
| 12   | Solda de oxigênio em maquinas pesadas e caminhão                                                                                                                         | Unid   | R\$      | 100  | R\$   |
| 13   | Execução e construção de alambrados, com poste de concreto h12 de 3m, com fio 12 na malha 3", com serviço completo                                                       | M²     | R\$      | 250  | R\$   |
| 14   | Manutenção em estrutura, metálica de cobertura                                                                                                                           | M²     | R\$      | 100  | R\$   |
| 15   | Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo Trelça, com viga v4" na chapa nº 11, entrelaçado com viga enrijecida de 3" na chapa nº 12, com folha metálica 0,43mm | M²     | R\$      | 100  | R\$   |
| 16   | Manutenção em portões de estrutura metálica, com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com Painéis                                                                            | M²     | R\$      | 100  | R\$   |

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|
|    | quadrados ou redondos na chapa nº16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |     |     |
| 17 | Serviços de solda com Atendimento no local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | H     | R\$ | 100 | R\$ |
| 18 | Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio), com tubos de 60x60mm, na chapa 14mm, com painéis quadrados ou redondos na chapa nº16                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M²    | R\$ | 40  | R\$ |
| 19 | Serviços de fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de materiais, com ferro galvanizado na bitola de 16mm, em vigaa "I" de 4" com alma de ¼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Serv. | R\$ | 40  | R\$ |
| 20 | Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv. | R\$ | 100 | R\$ |
| 21 | Reparos em carteiras e mesas diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serv. | R\$ | 30  | R\$ |
| 22 | Recuperação de poltronas, para ônibus, com fornecimento de materiais sendo: manutenção da estrutura dos bancos com solda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv. | R\$ | 50  | R\$ |
| 23 | Serviço e fabricação de grades de 30x30mm com fornecimento de materiais, com chapa de 16mm, com colunas de 60x60mm na chapa de 14mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serv. | R\$ | 100 | R\$ |
| 24 | Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção em ferro galvanizado com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serv. | R\$ | 50  | R\$ |
| 25 | Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, com fornecimento de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv. | R\$ | 40  | R\$ |
| 26 | Serviços e fabricação de grades de 40x40mm com fornecimento de materiais e colunas de 80x80mm, com chapa de 16mm, colunas na chapa 14mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serv. | R\$ | 100 | R\$ |
| 27 | Fabricação de estrutura metálica tipo treliça com fundo preparado e pintura antioxidante, pintura fundo oxido de ferro/zarcão, duas demãos, para ferro, pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão, com cobertura com telhas de chapa de aço zincado, ondulado ou trapezoidal com espessura de 0,5mm, com serviço de montagem de estrutura metálica para cobertura, viga e pilares | Serv. | R\$ | 30  | R\$ |
| 28 | Lixeiras com tubos em aço carbono de 2" de 1,50x50 cm com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50cm de altura por 32 cm de diâmetro, tratada e pintada com eletrostática, em apoxi com secagem em 180 graus                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid  | R\$ | 40  | R\$ |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - Os pagamentos serão formalizados mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório de pacientes atendidos no período;

2.2 - O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_ ( . ).

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

b) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos

**PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652**

**EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br**

**CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por funcionário da Secretaria de Administração autorizado para recebimento, através de ordem bancária na conta corrente da empresa credenciada.

2.4 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.122.2001.2091 ATIVID.SECR.OBRAS/SERV.URB.E TRANSPORTES**

3.3.90.39.00 577 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**08.122.2001.2025 MANUT. SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**04.122.2001.2012 MANUT. ATIVID. SECRETARIA ADMINISTRACAO**

3.3.90.39.00 81 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**12.122.2001.2063 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 406 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**12.361.2010.2070 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação

**10.301.2008.2051 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30.00 312 Material de Consumo

1.659.002.0000 Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde

1.631.000.0000 Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc.

1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados

1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.706.000.0000 Transferência Especial da União

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.631.000.0000 Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à

1.706.000.0000 Transferência Especial da União

1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

**20.122.2001.2086 MANUT. SECRET. AGRIC.E DESNV. ECONÔMICO**

3.3.90.39.00 552 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**27.813.2011.2083 MANUT. E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR**

3.3.90.39.00 525 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Imposto

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste contrato Termo de Referência e Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo e em sua proposta;

6.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.5 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.6 - Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços;

6.8 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;

6.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

6.13 - Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.14 - Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-transportes, vales- refeições, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

6.15 - Fiscalizar regularmente os seus empregados designados à prestação do serviço, para verificar a qualidade do serviço que está sendo prestado.

6.16 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços contratados.

6.17 - Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

6.18 - Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

6.19 - Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.20 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.21 - Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

6.23 - Todo serviço deverá ser realizado da melhor forma possível, com estrutura adequada e profissionais habilitados. Ficando assegurado o direito ao Município de Santa Helena de Minas, a qualquer momento realizar vistoria ou inspeção no estabelecimento credenciado a fim de verificar as condições dos serviços prestados. Podendo ser descredenciado a qualquer momento a empresa que não preste os serviços de forma satisfatória ou da qual gere reclamação por parte dos pacientes atendidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 - Todos os serviços executados pelos credenciados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, exceto no seu objeto.

8.2 - Não haverá necessidade de celebração de Termo Aditivo quando houver revisão dos valores, bem como quando houver pactuações entre gestor e prestadores.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

- I. Pelo Município, quando houver descumprimento de suas cláusulas e condições;
- II. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados no art. 147 da Lei 14.133/21;
- III. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- IV. Em caso de expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a datada extinção;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 – Os interessados que venham a ser contratados estarão sujeitas às sanções previstas nos artigos 155 da Lei 14.133/21, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

I – Advertência;

II- Multa de 10%, sobre o valor contratual, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou a sua inexecução parcial;

III– Suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2(dois) anos, conforme a gravidade da infração;

IV– Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, observando-se o disposto no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os serviços de Casa de Apoio deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I - Observar e fazer observar, em toda gestão do hospital, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pelo Consórcio. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 01.613.395/0001-60**

propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Fica definido que as questões omissas no Contrato poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no artigo 94 Lei 14.133/21 e na forma da legislação estadual.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

14.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

15.2 - E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Santa Helena de Minas/MG,.....de ..... de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS  
Marcus Aurelius Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome:.....CPF:.....  
Nome:.....CPF:.....